



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 797

Jardim Alegre, Terça-Feira, 23 de Outubro de 2018

DECRETO Nº162/2018, de 23 de Outubro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre retificação de dados de membros do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº148/2018, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com as exigências do FNDE, **DECRETA**,

Art.1º- **Retifica** dados de membros do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, para o biênio de 2018/2020, tendo em vista a solicitação do FNDE, por motivo de que no ato da nomeação dos membros, foi constatado que os servidores abaixo mencionados, estava com os dados (sobrenome) desatualizados junto a Receita Federal do Brasil, dessa forma após a atualização junto a receita federal, resolve Retificar os dados conforme segue:

Elande Maria Alvarino de Souza - Suplente RG nº 5.731.720-5	Representante dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas
Luciana Alves Ferreira Fernandes - Titular RG nº 6.948.225-2	Representante do Conselho Municipal
Simone Rozane Pessoni de Mendonça- Titular RG nº 6.739.995-1	Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Art.2º- Fica inalterados os restantes dos membros do presente Conselho, nomeados pelo Decreto nº148/2018.

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 797

Jardim Alegre, Terça-Feira, 23 de Outubro de 2018

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º 02/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar para o Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA, DE CONFORMIDADE COM AS SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.036	Manutenção da Casa Legislativa	
	Outros Serviços de Terceiros - PJ	
3.3.90.39.00.00.00.00.0		R\$ 25.000,00
	Total Geral	R\$ 25.000,00

Art. 2.º - - O recurso para a abertura do Crédito Suplementar mencionado no Art. 1º fica cancelado o valor da dotação orçamentária abaixo discriminada, constantes do Orçamento do Legislativo Municipal, conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.036	Manutenção da Casa Legislativa	
	Equipamento e Material Permanente	R\$ 25.000,00
	Total Geral	R\$ 25.000,00

Art. 3.º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Sala das Sessões, aos 23 de outubro de 2018.


Moisés Lnortovz dos Santos
Presidente